



DPP

SEA - Of. N.º 1899

Data: 2003-05-09

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

IA Instituto do Ambiente			
PRES.	<input type="checkbox"/>	VPPS. <input checked="" type="checkbox"/>	VPLG <input type="checkbox"/>
ASSESSORIA: <i>anexo 1 - pág.</i>			
SAI	<input checked="" type="checkbox"/>	GAJ	<input type="checkbox"/>
SEP	<input type="checkbox"/>	LAB	<input type="checkbox"/>
SFA	<input type="checkbox"/>	GAA	<input type="checkbox"/>
SIA	<input type="checkbox"/>	NUTEN	<input type="checkbox"/>
SPC	<input type="checkbox"/>	CONT	<input type="checkbox"/>
CDI	<input type="checkbox"/>	EXP	<input type="checkbox"/>
DAA	<input type="checkbox"/>	PAT	<input type="checkbox"/>
DEN	<input type="checkbox"/>	PES	<input type="checkbox"/>
DRO	<input type="checkbox"/>	ET	<input type="checkbox"/>
OUTROS:		S/referência	

S/comunicação de

N/referência

Procº 06.1/203

Reg. 2417

Data

**Assunto: PROCEDIMENTO DE AIA N° 95/02
PROJECTO: PEDREIRA COVA DA MOURA, N° 2**

Por determinação de Sua Excelência o Secretário de Estado do Ambiente, permito-me enviar a V. Exa., o/s documento/s em anexo, relativos ao assunto em epígrafe, para:

- Devidos efeitos
- Informar/Parecer
- Seu conhecimento
- Cumprimento do despacho de S. Exa., o SEA
- Averiguação e comunicação aos interessados com conhecimento ao SEA

Com os melhores cumprimentos,

Pedro Braga
Chefe do Gabinete

Rita Andrew

Pedro Braga
RITA ANDREW
Chefe do Gabinete em Substituição

Anexo: Cópia da DIA.
JA(mb)



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

“PEDREIRA COVA DA MOURA n.º 2”

(Projecto de Execução)

1. Tendo por base o Parecer Final do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental relativo ao Projecto “PEDREIRA COVA DA MOURA n.º 2”, em fase de Projecto de Execução, emito **parecer favorável, condicionado:**

- ao cumprimento das medidas e planos de monitorização propostos no Estudo de Impacte Ambiental e aceites pela Comissão de Avaliação e das medidas e planos de monitorização descritos no Parecer da Comissão de Avaliação, descriminados no anexo à presente Declaração de Impacte Ambiental (DIA);
- ao cumprimento integral do Plano Ambiental de Recuperação Paisagística;
- à elaboração de um estudo, com o objectivo do conhecimento da profundidade a que se encontra o aquífero principal na zona a intervençinar, no sentido de ser definida a profundidade máxima da escavação, de modo a que o nível aquífero não seja intersectado. Caso se conclua que o referido nível aquífero é intersectado a uma profundidade inferior aos 80 metros previstos de escavação, o plano de pedreira terá de ser reformulado.

2. Os relatórios de Monitorização devem dar cumprimento à legislação em vigor, nomeadamente à Portaria nº 330/2001, de 2 de Abril.

Lisboa, 8 de Maio de 2003.

O Secretário de Estado do Ambiente

José Eduardo Martins
SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE

Anexo: Medidas de Minimização e Monitorização.

José Eduardo Martins



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

ANEXO

I - MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO PROPOSTAS NO EIA E ACEITES PELA CA

Solos

Fase de Exploração

1. Deposição separada dos rejeitados da terra vegetal em pargas protegidas, por forma a serem reutilizados nas diferentes fases da recuperação paisagística local.

Geologia

Fase de Exploração

2. As zonas recuperadas deverão ser colonizadas com vegetação de modo a minimizar os processos de erosão.
3. As frentes de corte devem ser controladas, com o objectivo de identificar possíveis zonas de instabilidade das bancadas, que poderão pôr em perigo o normal funcionamento da exploração e a execução atempada das medidas correctivas.

Recursos hídricos

ÁGUAS SUPERFICIAIS

Fase de Construção

4. Deve construir-se uma bacia de decantação no local de recepção das águas de escorrência das zonas não pavimentadas e das águas de fundo da pedreira.
5. Os locais de deposição de materiais rejeitados não deverão interferir com as zonas de drenagem superficial.



SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE
José Luís Marques Martins

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Fase de Exploração

6. O encaminhamento das águas provenientes da pedreira e das águas de escorrência superficial deve ser feito de modo a que não exista ressuspensão de material sólido.
7. O leito da ribeira deve ser reabilitado e devem restituir-se as condições fisiográficas naturais existentes.

AGUAS SUBTERRÂNEAS

Fase de Exploração

8. Controle dos níveis piezométricos do aquífero.
9. Limpeza periódica e manutenção da fossa séptica de serventia ao equipamento de apoio aos trabalhadores.
10. Manuseamento de forma cuidadosa dos equipamentos, principalmente no que se refere a mudanças de óleos e reparações de sistemas hidráulicos.

Ar

Fase de Construção

11. Asfaltagem dos acessos principais de limpeza dos caminhos.

Fase de Exploração

12. Manutenção adequada dos colectores de poeiras dos equipamentos de perfuração, por forma a assegurar o seu correcto funcionamento e a disponibilização de um auto-tanque para aspersão dos acessos internos, aumentando a frequência de rega nos períodos mais secos, nomeadamente no Verão.
13. Cobertura dos materiais de expedição após a sua carga e limpeza dos rodados das viaturas.
14. Limpeza regular da zona de extração.
15. Diminuição, sempre que possível, de armazenamento de rejeitados

Ruído e Vibrações

Fase de Exploração

16. Ter em atenção o tipo de equipamentos ou máquinas a adquirir no futuro (homologados segundo normas de certificação acústica e de acordo com a Directiva Máquinas).



24 ANOZ

Eduardo Martínez

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

17. Execução do programa de manutenção periódica das máquinas e equipamentos de modo a respeitar os limites estabelecidos por lei e a minimizar as emissões de energia sonora.
18. Não exceder a carga proposta no diagrama de fogo.

Tráfego e Rede Viária

Fase de Exploração

19. Protecção das cargas que sejam susceptíveis de projectar materiais que coloquem em risco a circulação dos outros automobilistas e peões.
20. Proceder ao controlo do peso bruto dos veículos pesados provenientes da pedreira.
21. Limitação da velocidade dos veículos em zonas onde se possa verificar a presença de peões, nomeadamente no atravessamento de Portunhos.

Fauna e Flora

Fase de Construção

22. Não remover as florestas *Quercus Faginea* subsp. *Broteroi* existentes no limite sul da área de exploração da pedreira.
23. Evitar o abate de árvores de grande porte.
24. Nas áreas previstas para a criação de zonas de defesa evitar a total remoção do coberto vegetal.

Fase de Exploração

25. Manutenção adequada dos sistemas de despoeiramento na linha de britagem.
26. Melhoramento e pavimentação dos principais acessos.
27. Humidificação dos acessos internos das pedreiras e depósitos temporários de escombros.
28. Colocação de cortinas de vegetação, de preferência formadas por espécies arbóreas locais (carvalho português, sobreiro, pinheiro, eucalipto).
29. Utilização de espécies de crescimento rápido, autóctones e com folhagem resistente aos efeitos da deposição de poeiras, caso não seja possível a manutenção das árvores existentes.



SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE

José Eduardo Martins

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Ordenamento do Território

Fase de Exploração

30. Durante toda a intervenção realizada para a concretização do projecto, os trabalhos devem limitar-se às zonas previstas.

Património Arqueológico e Arquitectónico

Fase de Construção

31. Desmatação de área cobertas por arbustos e eucaliptal com o acompanhamento de um arqueólogo.

Fase de Exploração

32. Comunicação ao IPA da descoberta de qualquer elemento enquadrado no domínio da arqueologia na área de expansão da pedreira, devendo ser interrompidos os trabalhos de exploração.
33. Desmatação de área cobertas por arbustos e eucaliptal com o acompanhamento de um arqueólogo.



SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE
José Eduardo Martínez

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

II - MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO PROPOSTAS PELA CA

Solos

Fase de Exploração

34. Reforçar a preocupação manifestada em termos da possível contaminação dos recursos hídricos, em consequência de eventuais derrames, dada a relação entre esses recursos e os solos.

Recursos hídricos

ÁGUAS SUPERFICIAIS

Fase de Construção

35. Controlo das bombagens de água para a Ribeira do Olho da Giota, principalmente em alturas de elevada precipitação.
36. Planeamento de programa de acção para a ocorrência de acidentes com derrame de hidrocarbonetos, visto que se trata de formações onde se dá facilmente a dispersão de poluentes.

Fase de Exploração

37. Controlo das bombagens de água para a Ribeira do Olho da Giota, principalmente em alturas de elevada precipitação.

ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

Fase de Construção

38. Controle dos volumes de água extraídos.
39. Controle de sólidos em suspensão nas águas de escorrência.

Fase de Exploração

40. Controle dos volumes de água extraídos.
41. Controle de sólidos em suspensão nas águas de escorrência.



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Ruido e Vibrações

Fase de Exploração

42. Devem ser utilizados os mais modernos equipamentos nos camiões.

Tráfego e Rede Viária

Fase de Exploração

43. Equacionar um plano concertado com as autoridades locais no sentido de minimizar ao máximo os incómodos e os riscos para os restantes veículos e peões que circulam nas mesmas estradas que os camiões afectos à pedreira.

Fauna e Flora

Fase de Construção

44. As operações de desmatação e decapagem deverão ter lugar antes das épocas de reprodução, ou seja, antes do início da Primavera.

Paisagem

Fase de Exploração

45. Preservar as árvores ainda existentes na área da pedreira e sua envolvente mais próxima, que se situam fora das áreas a intervençinar, com o intuito de manter estas áreas em bom estado de conservação dado que são extremamente importantes na ocultação da zona de trabalhos e das instalações.

46. Limitar ao estritamente necessário o número e a extensão dos acessos internos a criar no âmbito do projecto de ampliação, bem como limitar a circulação de máquinas e homens nas áreas adjacentes a preservar e a recuperar.



Ordenamento do Território

Fase de Exploração

47. Junto a estradas, caminhos e vias públicas, a delimitação da exploração deve afastar-se da servidão consoante o tipo de estrada, coincidindo esta extensão com a faixa de protecção à servidão, tal como prevê o Decreto-Lei nº 270/2000, de 6 de Outubro.

Sócio-Economia

Fase de Exploração

48. Diálogo e parceria com as autoridades locais e população, no sentido da resolução das possíveis situações de conflito.
49. As Juntas de Freguesia devem ser informadas quando houver necessidade de mão de obra para a pedreira, devendo essa oferta de emprego ser colocada em local público.
50. As Juntas de Freguesia devem também estar informadas da calendarização e horário dos rebentamentos, com a afixação desta em local público.

**III – PLANOS DE MONITORIZAÇÃO****Recursos Hídricos**

O EIA propõe um plano de monitorização deficiente relativamente a este descritor, sendo assim, a CA propõe que seja:

- planeada uma rede de monitorização em poços/furos existentes na envolvente da pedreira, dimensionadas dentro do mesmo sistema aquífero, de modo a que seja estudado o comportamento do nível piezométrico na zona. Estas medições deverão ter, no mínimo uma periodicidade trimestral;
- integrada nesta rede, parte das sondagens que serão efectuadas conforme condição de CA;
- medido mensalmente o nível da água do furo existente na área da pedreira;
- controlada a qualidade da água na Ribeira do Olho da Giota;
- controlada a qualidade da água na Ribeira de Ançã a jusante da ribeira acima referida.

Qualidade do Ar

Relativamente a este parâmetro e à periodicidade das medições a realizar para a sua monitorização, a CA concorda com a metodologia proposta.

Ruído e Vibrações

O proponente apresenta no plano de monitorização os parâmetros a analisar, apresentando para o caso do ruído, apenas dois pontos de medição, o que nos parece escasso face às dimensões da área a licenciar.

Dado que se trata de avaliar o ruído emitido para o exterior do estabelecimento industrial, devem ser previstos pontos de medição adicionais, situados nas proximidades dos limites da área da pedreira, que cubram as áreas a Oeste e a Norte.

Relativamente à sua periodicidade, parece-nos adequada, devendo porém tomar-se medições intercalares, sempre que se verifiquem alterações às máquinas e/ou equipamentos, que possam alterar significativamente as condições de laboração e, também no caso de haver reclamações das populações vizinhas relativas a este parâmetro.

Quanto às vibrações com origem nas pegas de fogo da pedreira, a sua periodicidade é também adequada, devendo ser tomadas medições intercalares, caso haja uma aproximação significativa das frentes de desmonte aos limites da pedreira ou variação no sentido de avanço, relativamente às construções envolventes.